



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620

Dispõe sobre convênio com a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com a Secretaria do Interior e Justiça para pagamento dos alugueis das casas residenciais do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça da Comarca de Itapeçerica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de junho de 1975

- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito

- Luiz Rios Corrêa -
Secretário